



Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

Brumado, de 16 de Julho de 2018

Edição Diária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Locação de Imóvel
Contrato nº: 216/2018
Resumo do Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Belém, 08, Bairro São Francisco, Condeúba - Bahia, com fins de atendimento da necessidade da administração
Modalidade: Dispensa conforme estabelecido no Artigo, 24, incisos X, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa: 03.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor Total do Contrato: R\$ 3.300,00
Valor a Pagar por Mês: R\$ 550,00
Vigência do Contrato: De 03/07/2018 à 02/01/2019
Assina Pela Contratante: SILVAN BALEEIRO DE SOUSA - Prefeito Municipal
Assina pela Contratada: Maria de Lourdes Souza, CPF nº 228.946.675-15

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PUBLICAÇÃO

Espécie: Prestação de Serviços
Contrato: 217/2018
Resumo do Objeto: Prestação de serviços no lançamento e revisão das informações contábeis no sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal de Condeúba.
Modalidade: Licitatória: Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária: 030301 - SECRETARIA DE FINANÇAS; Atividade: 2.095- MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS; Elemento da Despesa: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor Total do Contrato: R\$ 6.360,00
Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.060,00
Vigência do Contrato: De 05/07/2018 até 31/12/2018
Assina Pela Contratante: SILVAN BALEEIRO DE SOUSA - Prefeito Municipal
Assina pela Contratada: AEDSON DA SILVA ROQUE, CPF nº 744.884.305-20

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços
Contrato nº: 223/2018
Resumo do Objeto: Prestação de serviços para elaboração de topografia para combater a erosão que dá acesso à barragem, incluindo levantamento planialtimétrico e cadastral, perfil longitudinal e transversal e planta em DWG
Modalidade: Dispensa conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso I, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa: 030801 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA; 2.064 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS; 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor Total do Contrato: R\$ 3.679,35
Vigência do Contrato: De 11/07/2018 à 10/08/2018 ou até conclusão e entrega dos projetos
Assina Pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal;
Assina pela Contratada: Jair Muniz Guimarães - CPF nº 342.102.025-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caculé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a inabilitação de todos os licitantes no curso da Tomada de Preços nº 05/2018 que tem como objeto a implementação de melhorias sanitárias no Município de Caculé, ratificando o opinativo jurídico presente nos autos, DECIDE por manter a inabilitação de todos os licitantes, conforme razões constantes na ata de licitação.

Entretanto, tomando como fundamento o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações que diz: "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação", resolve, após fundamentação jurídica nos autos, CONVOCAR todos os licitantes credenciados para apresentar nova documentação de habilitação (ENVELOPE - A) no dia 27/07/2018 às 08:30, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé.

O intuito da aplicabilidade do art. 48 §3º da Lei 8.666/93 é o de aproveitar o procedimento, evitando-se, na medida do possível, os custos provocados por um novo procedimento.

Demais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento da presente Decisão serão prestados pela Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, diariamente, das 7:00 às 13:00 horas, na prefeitura municipal de Caculé, situada a rua Rui Barbosa, nº 26 - centro, ou telefone (77) 3455-1412, ou pelo e-mail: licitacoescacule@gmail.com.

Caculé-Bahia, 16 de Julho de 2018.

HELDER PEREIRA PRATES
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2018. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do presente Edital. Data: 30/07/2018. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governmdecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 16 de julho de 2018. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados aos PSF's deste município, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do presente Edital. Data: 31/07/2018. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governmdecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 16 de julho de 2018. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, ADJUDICA o objeto desta aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, para atender ao fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial. Sendo vencedora a Licitante:

PANORAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Valor global: R\$ 248.500,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Licínio de Almeida - Bahia, 07 de Maio de 2018.

Éden Rodrigues Baleeiro
Pregoeiro Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamentam no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. Constitui objeto desta Licitação, aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, para atender ao fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

PANORAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Valor global: R\$248.500,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Junho de 2018.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
CONTRATADO: PANORAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 10.747.573/0001-37
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital nº 020/2018 - Anexo I.
Valor global: R\$248.500,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: da data de assinatura à 31 de Dezembro de 2018
ASSINATURA: 02/06/2018

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA(S), resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Presencial nº 025/2018, mediante condições e cláusulas a

seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):**DETENTORA 1**

Denominação: TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME
Endereço: Avenida José Neves Teixeira, 880, bairro Paraíso, CEP: 46.430-000, Guanambi - BA.
CNPJ: 06.061.215/0001-07 Representante legal: Dorivaldo Rodrigues Lobo

DETENTORA 2

Denominação: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Endereço: Av. Governador Nilo Coelho, 400, Bairro São José, CEP: 46.430-000, Guanambi - BA.
CNPJ: 42.011.486/0001-03 Representante legal: José Augusto Rodrigues Lessa

DETENTORA 3

Denominação: MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA
Endereço: Rua Sítio Vomita Mel, 239, Sítio Vomita Mel, CEP: 46.430-000, Guanambi - Ba
CNPJ: 14.336.577/0001-83 Representante legal: Eliene Cardoso de Souza Albuquerque

DETENTORA 4

Denominação: BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1964, São Francisco, CEP: 46.430-000, Guanambi - Ba
CNPJ: 41.969.346/0001-80 Representante legal: Clynton de Carvalho Ávila

DETENTORA 5

Denominação: AA RODRIGUES SOARES TRATORES ME
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1885, São Francisco, CEP: 46.430-000, Guanambi - Ba
CNPJ: 12.986.457/0001-04 Representante legal: Willian Paes Sena

DETENTORA 6

Denominação: GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504
Endereço: Rua da Balança, s/n, bairro Potosi, CEP: 46.330-000, Licínio de Almeida - B
CNPJ: 17.373.258/0001-36 Representante legal: Gervásio de Souza Botelho

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	LOTE I	R\$ 45.000,00
PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA	LOTE II	R\$ 42.800,00
MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA	LOTE III	R\$ 28.900,00
PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA	LOTE IV	R\$30.500,00
MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA	LOTE V	R\$ 170.000,00
BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	LOTE VI	R\$ 221.600,00
BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	LOTE VII	R\$ 95.800,00
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	LOTE VIII	R\$ 107.800,00
AA RODRIGUES SOARES TRATORES ME	LOTE IX	R\$ 157.000,00
PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA	LOTE X	R\$ 91.600,00
PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA	LOTE XI	R\$ 16.000,00
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	LOTE XII	R\$ 50.000,00
MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA	LOTE XIII	R\$48.200,00
GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504	LOTE XIV	R\$39.300,00
GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504	LOTE XV	R\$34.800,00
GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504	LOTE XVI	R\$35.800,00
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	LOTE XVII	R\$62.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de peças para automóveis, vans, caminhões, máquinas e implementos para atender às necessidades de todas as Secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (Anexo I), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A entrega dos produtos deverá ser agendada através do telefone nº (77) 3463-2196 e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Prefeitura, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - NFE deverão ser emitidas, acompanhadas de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. APREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente acompanhada das certidões fiscais e trabalhista e da ordem de compra atestada(s) pelo setor, mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituída.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018 e nesta Ata, o(s) produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

5.3. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento) ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A PREFEITURA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacarací - BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 03 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA
03/07/2018

TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME
CNPJ.: 06.061.215/0001-07
Dorisvaldo Rodrigues Lobo
DETENTORA 1
03/07/2018

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ.: 42.011.486/0001-03
José Augusto Rodrigues Lessa
DETENTORA 2
03/07/2018

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA
CNPJ.: 14.336.577/0001-83
Eliene Cardoso de Souza Albuquerque
DETENTORA 3
03/07/2018

BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 41.969.346/0001-80
Clynton de Carvalho Ávila
DETENTORA 4
03/07/2018

AA RODRIGUES SOARES TRATORES ME
CNPJ.: 12.986.457/0001-04
Willian Paes Sena
DETENTORA 5
03/07/2018

GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504
CNPJ.: 17.373.258/0001-36
Gervásio de Souza Botelho
DETENTORA 6
03/07/2018
Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018. Constitui objeto desta Licitação a Contratação de empresa para fornecimento de peças para automóveis, vans, caminhões, máquinas e implementos para atender às necessidades de todas as Secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedoras as licitantes:

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	LOTE I	R\$ 45.000,00
PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA	LOTE II	R\$ 42.800,00
MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA	LOTE III	R\$ 28.900,00
PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA	LOTE IV	R\$30.500,00
MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA	LOTE V	R\$ 170.000,00
BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	LOTE VI	R\$ 221.600,00
BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	LOTE VII	R\$ 95.800,00
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	LOTE VIII	R\$ 107.800,00
AA RODRIGUES SOARES TRATORES ME	LOTE IX	R\$ 157.000,00
PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA	LOTE X	R\$ 91.600,00
PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA	LOTE XI	R\$ 16.000,00
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	LOTE XII	R\$ 50.000,00
MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA	LOTE XIII	R\$48.200,00
GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504	LOTE XIV	R\$39.300,00
GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504	LOTE XV	R\$34.800,00
GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504	LOTE XVI	R\$35.800,00
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	LOTE XVII	R\$62.000,00
TOTAL		R\$1.277.100,00

Licínio de Almeida - Bahia, 03 de Julho de 2018

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida/BA



PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO
- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS
- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL



Jornal do Sudoeste
Apenas a verdade.

☎ (77) 3441-7081

📞 (77) 99804-5635

✉ editor@jornaldosudoeste.com
www.jornaldosudoeste.com